



LEI Nº 3.027 DE 15 DE Abril DE 1.987.

"Declara de Utilidade Pública Municipal
o JATE CLUBE DA BARRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o JATE 'CLUBE DA BARRA, associação recreativa e esportiva, com sede nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do garças, 15 de abril de 1.987

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

CERTIDÃO

Certifico e compro esta lei foi
registrada no livro próprio nº
18 (dezoito) às fls. 630º

Em 15 / 04 / 87 J. Corvica